



ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0029529/2025-57

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo	2100.01.0029529/2025-57	NAR Uberlândia
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Ativa Serviços de Administração Ltda ME		CPF/CNPJ: 71.007.199/0001-28
Endereço: Rodovia BR-050, Km 769		Bairro: Distrito Industrial
Município: Araguari	UF: MG	CEP: 38.446-232
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Ativa Serviços de Administração Ltda ME		CPF/CNPJ: 71.007.199/0001-28
Endereço: Rodovia BR-050, Km 769		Bairro: Distrito Industrial
Município: Araguari	UF: MG	CEP: 38.446-232
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Vidale R-1		Área Total (ha): 44,6248

Registro nº: 52.871		Município/UF: Araguari/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3103504-9C55.536B.EE2F.4B9B.9778.C6BC.DBE2.7873				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo		26,0796	Hectares	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Pecuária		Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	26,0796	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	26,0796	Cerradão		26,0796
Total:	26,0796		Total:	26,0796
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de floresta nativa		614,6871	m³	
Madeira de floresta nativa		652,5905	m³	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Ignácio Jorge Nasser - MASP 1.198.192-5				
Data da Vistoria: 06/10/2025				

9. VALIDADE

Data de Emissão: 10/10/2025

Validade: 10/10/2028

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo	Sirgas2000	22K	790.253	7.925.566

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Apresentar a matrícula do imóvel atualizada constando a averbação da nova área de reserva legal e o CAR retificado. Prazo: 90 dias após emissão do ato autorizativo

Espécies protegidas por legislação específica como Pequi e Ipê Amarelo, caso ocorram na área de supressão de vegetação nativa, não estão autorizados

Apresentar relatório simplificado contendo a descrição das ações de afastamento de fauna silvestre terrestre - Prazo: 60 dias após a execução da intervenção

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 10/10/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **124837726** e o código CRC **017C85BA**.

